



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 49/2021 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de novembro de 2021

Constitui comissão para criação Grupo de Trabalho visando a implementação da Unidade de Educação Profissional – UEP no município de Caetité

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370, de 09/04/2012, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.252516.2021-34, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para criação **Grupo de Trabalho visando a implementação da Unidade de Educação Profissional – UEP no município de Caetité/BA:**

Servidor(a)	Cargo	Matrícula/CPF	Lotação	Função na comissão
Alex Aguiar Ledo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2106962	IF Baiano - <i>Campus Guanambi</i>	Presidente
Simião Pires Lima	Técnico em Agropecuária	1107171	IF Baiano - <i>Campus Guanambi</i>	Membro
Marcelo Fialho de Moura	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1544159	IF Baiano - <i>Campus Guanambi</i>	Membro
Dreiser Silveira Gomes	Contador	1107171	IF Baiano - <i>Campus Guanambi</i>	Membro
Maria José Couto Gonçalves	Professora do Município de Caetité	CPF 007.600.535-61	Secretaria de Educação do Município de Caetité/BA	Membro
Kelly Gisley de Carvalho Oliveira	Contratada pelo Município de Caetité	CPF 017.398.345-69	Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Caetité/BA	Membro

Art. 2º São competências da comissão/grupo de trabalho:

I - Promover a implementação da Unidade de Educação Profissional – UEP no município de Caetité:

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão/grupo de trabalho será a presença de maioria simples de seus

representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o(a) presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Diretor-Geral *Campus* Guanambi a justificativa.

Art. 7º A Direção-Geral do *Campus* Guanambi prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão/grupo de trabalho terá o prazo de 1 (um) ano para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão/grupo de trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Diretor-Geral, *Campus* Guanambi, através do endereço gabinete@guanambi.ifbaiano.edu.br.

Art.10º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG**, em 16/11/2021 16:58:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 260026
Verificador: e9eef290ed
Código de
Autenticação:



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100